Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347/90.

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 1.306, de 06/09/1989.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 62,91% (SESSENTA E DOIS PONTO NOVENTA E UM POR CENTO) os salários dos funcionários de provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Aracruz, conforme os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Fica reduzido a fração de centavos no valor dos vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/90.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 09 de janeiro de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara